



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

[www.lins.sp.gov.br](http://www.lins.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins)

Quarta-feira, 17 de abril de 2024

Ano VIII | Edição nº 1536

Página 1 de 13

### SUMÁRIO

|                                                        |    |
|--------------------------------------------------------|----|
| <b>Poder Executivo</b>                                 | 2  |
| <b>Atos Oficiais</b>                                   | 2  |
| Leis                                                   | 2  |
| Decretos                                               | 2  |
| <b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b>          | 4  |
| Edital - Retificação                                   | 4  |
| <b>Licitações e Contratos</b>                          | 5  |
| Aviso de Licitação                                     | 5  |
| Aditivos / Aditamentos / Supressões                    | 5  |
| <b>Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal</b> | 6  |
| Demonstrativo de Aplicação no Ensino                   | 6  |
| Demonstrativo de Aplicação no FUNDEB                   | 7  |
| <b>Outros Atos</b>                                     | 9  |
| <b>Poder Legislativo</b>                               | 11 |
| <b>Atos Legislativos</b>                               | 11 |
| Outros atos de processo legislativo                    | 11 |
| Atos                                                   | 12 |
| Decreto Legislativo                                    | 13 |

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lins, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lins poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.lins.sp.gov.br](http://www.lins.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Prefeitura Municipal de Lins

CNPJ 44.531.788/0001-38  
Avenida Nicolau Zarvos, 754  
Telefone: (14) 3533-4250  
Site: [www.lins.sp.gov.br](http://www.lins.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins)

#### Câmara Municipal de Lins

CNPJ 49.890.130/0001-36  
Rua Maestro Carlos Gomes, 22  
Telefone: (14) 3533-2626  
Site: [www.camaralins.sp.gov.br](http://www.camaralins.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lins garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.lins.sp.gov.br](http://www.lins.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 17 de abril de 2024

Ano VIII | Edição nº 1536

Página 2 de 13

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Leis

#### LEI Nº 7.831, DE 15 DE ABRIL DE 2024

**Denomina “Praça Isabella Gelmi Souto” o atual Sistema de Lazer 02, do loteamento Residencial Samuel Arzani.**

**João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Lins aprovou e eu promulgo a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** - Fica denominada “Praça Isabella Gelmi Souto” o atual Sistema de Lazer 02, do loteamento Residencial Samuel Arzani.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 15 de abril de 2024

**João Luis Lopes Pandolfi**

Prefeito de Lins/SP

Registrada e publicada na Secretaria de Administração, em 15 de abril de 2024.

**Marco Antonio Legramandi**

Secretário de Administração

#### LEI Nº 7.832, DE 15 DE ABRIL DE 2024

**Dispõe sobre a publicação na página oficial (principal) da Prefeitura Municipal de Lins, na rede mundial de computadores, aba com a divulgação dos serviços municipais à disposição das pessoas com deficiência e dá outras providências.**

**João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Lins aprovou e eu promulgo a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal responsável em criar na página oficial (principal), uma aba de fácil localização, com informações acerca de todos os serviços municipais à disposição das pessoas com deficiência, destacando todos os benefícios que lhes são concedidos por Lei, tais como gratuidades ou isenções.

**Parágrafo único** - As informações de que trata o “caput” incluirão, ainda, informações sobre eventuais benefícios decorrentes de legislações Estadual ou Federal.

**Art. 2º** - As informações sobre o endereço eletrônico,

bem como a forma de acesso à página oficial a que alude o artigo 1º, desta Lei, serão também divulgadas por meio de cartazes informativos afixados, facultativamente, em estabelecimentos de serviços no Município que sejam abertos à frequência coletiva, em local de fácil acesso e visível ao público, em tamanho adequado que permita leitura nítida.

**Art. 3º** - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 15 de abril de 2024

**João Luis Lopes Pandolfi**

Prefeito de Lins/SP

Registrada e publicada na Secretaria de Administração, em 15 de abril de 2024.

**Marco Antonio Legramandi**

Secretário de Administração

### Decretos

#### DECRETO Nº 13.855, DE 12 DE ABRIL DE 2024

**Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais), em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.**

**João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA**:

**Art. 1º** - Fica aberto, no orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 7.827, de 12/04/2024, um crédito adicional suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.03.02 - SAÚDE DA COMUNIDADE

Ficha: 0251 - Funcional: 10.301.0075-1.517

4.4.90.52.00 - 08 - 310.0000 - EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE....R\$ 75.000,00

Ficha: 0303 - Funcional: 10.301.0075-2.074

3.3.90.39.00 - 08 - 310.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ.....R\$ 30.000,00

Unidade: 02.03.07 - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - C. A. P. S.

Ficha: 0433 - Funcional: 10.302.0075-1.517

4.4.90.52.00 - 08 - 310.0000 - EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 40.000,00

Total da Suplementação.....R\$ 145.000,00

**Art. 2º** - Constitui recurso ao crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º, a anulação parcial de dotação orçamentária, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64, a saber:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.03.02 - SAÚDE DA COMUNIDADE

Ficha: 0314 - Funcional: 10.303.0075-2.911

3.3.50.39.18 - 08 - 310.0000 - Repasses ao Terceiro Setor - Grupo



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 17 de abril de 2024

Ano VIII | Edição nº 1536

Página 3 de 13

Linense de Combate ao Cancer.....R\$ 20.000,00  
Ficha: 0316 - Funcional: 10.303.0075-2.911  
3.3.50.39.20 - 08 - 310.0000 -Repasses ao Terceiro Setor - Sociedade Beneficente Asilo Vicente de Paulo.....R\$ 10.000,00  
Unidade: 02.03.03 - SAÚDE BUCAL  
Ficha: 0344 - Funcional: 10.301.0075-2.084  
3.3.90.30.00 - 08 - 310.0000 -MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 75.000,00  
Unidade: 02.03.07 - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - C. A. P. S.  
Ficha: 0447 - Funcional: 10.302.0075-2.003  
3.3.90.39.00 - 08 - 310.0000 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ.....R\$ 40.000,00  
Total da Anulação.....R\$ 145.000,00

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 12 de abril de 2024

**João Luis Lopes Pandolfi**

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 12 de abril de 2024.

**Marco Antonio Legramandi**

Secretário de Administração

### DECRETO Nº 13.856, DE 12 DE ABRIL DE 2024

**Abre crédito adicional especial no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.**

**João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto, no orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 7.828, de 12/04/2024, um crédito adicional especial às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL  
Unidade: 02.16.01 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO  
Ficha: 1168 - Funcional: 04.122.0007-1.554  
4.4.90.51.00 - 01 - 110.0000 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 40.000,00

**Art. 2º** - Constitui recurso ao crédito adicional especial autorizado no artigo 1º, a anulação parcial de dotação orçamentária, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64, a saber:

PREFEITURA MUNICIPAL  
Unidade: 02.16.01 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO  
Ficha: 0965 - Funcional: 14.422.0007-2.052  
3.3.90.39.00 - 01 - 110.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ.....R\$ 1.750,00  
Ficha: 0972 - Funcional: 04.122.0007-2.915  
3.3.90.39.00 - 01 - 110.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ.....R\$ 12.400,00  
Unidade: 02.16.02 - DIVISÃO APOIO SISTEMA INT. LICENCIAMENTO E AO EMPREENDEDOR  
Ficha: 0978 - Funcional: 23.691.0007-2.917  
3.3.90.30.00 - 01 - 110.0000 - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 1.800,00  
Ficha: 0979 - Funcional: 23.691.0007-2.917

3.3.90.36.00 - 01 - 110.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF.....R\$ 50,00

Ficha: 0980 - Funcional: 23.691.0007-2.917

3.3.90.39.00 - 01 - 110.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ.....R\$ 24.000,00

Total da Anulação.....R\$ 40.000,00

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 12 de abril de 2024

**João Luis Lopes Pandolfi**

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 12 de abril de 2024.

**Marco Antonio Legramandi**

Secretário de Administração

### DECRETO Nº 13.857, DE 12 DE ABRIL DE 2024

**Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 61.500,00 (sessenta e um mil e quinhentos reais), em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.**

**João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto, no orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 7.829, de 12/04/2024, um crédito adicional suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL  
Unidade: 02.16.01 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO  
Ficha: 0954 - Funcional: 04.122.0007-2.003  
3.3.90.30.00 - 01 - 110.0000 - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 61.500,00

**Art. 2º** - Constitui recurso ao crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º, a anulação parcial de dotação orçamentária, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64, a saber:

PREFEITURA MUNICIPAL  
Unidade: 02.16.01 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO  
Ficha: 0949 - Funcional: 04.122.0007-1.517  
4.4.90.52.00 - 01 - 110.0000 - EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 1.500,00  
Ficha: 0952 - Funcional: 04.122.0007-2.003  
3.1.90.16.00 - 01 - 110.0000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 100,00  
Ficha: 0953 - Funcional: 04.122.0007-2.003  
3.3.90.14.00 - 01 - 110.0000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 4.600,00  
Ficha: 0955 - Funcional: 04.122.0007-2.003  
3.3.90.33.00 - 01 - 110.0000 - PASSAGENS E DESP. COM LOCOMOÇÃO.....R\$ 2.200,00  
Ficha: 0956 - Funcional: 04.122.0007-2.003  
3.3.90.36.00 - 01 - 110.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF.....R\$ 8.500,00  
Ficha: 0957 - Funcional: 04.122.0007-2.003



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 17 de abril de 2024

Ano VIII | Edição nº 1536

Página 4 de 13

3.3.90.39.00 - 01 - 110.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ.....R\$ 24.350,00  
Ficha: 0962 - Funcional: 14.422.0007-2.052  
3.3.90.14.00 - 01 - 110.0000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 200,00  
Ficha: 0963 - Funcional: 14.422.0007-2.052  
3.3.90.30.00 - 01 - 110.0000 - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 2.400,00  
Ficha: 0964 - Funcional: 14.422.0007-2.052  
3.3.90.33.00 - 01 - 110.0000 - PASSAGENS E DESP. COM LOCOMOÇÃO.....R\$ 100,00  
Ficha: 0965 - Funcional: 14.422.0007-2.052  
3.3.90.39.00 - 01 - 110.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ.....R\$ 5.750,00  
Ficha: 0966 - Funcional: 04.122.0007-2.058  
3.3.90.39.00 - 01 - 110.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ.....R\$ 1.800,00  
Ficha: 0971 - Funcional: 04.122.0007-2.915  
3.3.90.30.00 - 01 - 110.0000 - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 10.000,00  
Total da Anulação.....R\$ 61.500,00

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 12 de abril de 2024

**João Luis Lopes Pandolfi**

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 12 de abril de 2024.

**Marco Antonio Legramandi**

Secretário de Administração

### DECRETO Nº 13.858, DE 15 DE ABRIL DE 2024

**Dispõe sobre a proibição de exploração comercial de ambulantes no evento que especifica.**

**João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA**:

**Art. 1º** - Fica proibida a exploração comercial de ambulantes, a partir das 17 horas, num raio de cem metros do quadrilátero da área de realização do Desfile Cívico, a ser realizado no dia 19 de abril de 2024, a saber:

a) Rua Olavo Bilac (trecho entre as Ruas Voluntário Vitoriano Borges e Sete de Setembro);

b) Rua Osvaldo Cruz (trecho entre as Ruas XV de Novembro e 21 de Abril);

c) Rua Luiz Gama (trecho entre as Ruas XV de Novembro e 21 de Abril).

**Parágrafo único** - O descumprimento do disposto no "caput" deste artigo sujeitará o agente infrator à aplicação das penalidades previstas na Lei Complementar nº 726, de 08 de julho de 2003.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 15 de abril de 2024

**João Luis Lopes Pandolfi**

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração,

em 15 de abril de 2024.

**Marco Antonio Legramandi**

Secretário de Administração

### Concursos Públicos/Processos Seletivos

#### Edital - Retificação

### PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 05 AO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024

A Prefeitura Municipal de Lins, **RETIFICA** o Edital de Abertura de Inscrições, do Concurso Público nº 01/2024, publicado em 29/02/2024, no que se refere ao Anexo I - Do Conteúdo Programático, para os cargos de Bibliotecário, Assistente Social Escolar, Orientador Social e Coordenador Pedagógico, na seguinte conformidade:

**Leia-se como segue e não como constou:**

ü **Bibliotecário**

**LEIA-SE COMO SEGUE:**

**Conhecimentos Específicos:**

[...] ABNT: NBR 6023/2018. [...]

**E NÃO COMO CONSTOU:**

**Conhecimentos Específicos:**

[...] ABNT: NBR 6023/agosto 2000. [...]

ü **Assistente Social Escolar e Orientador Social**

**LEIA-SE COMO SEGUE:**

**Conhecimentos Específicos:**

[...] Estatuto da Pessoa Idosa. Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes. [...]

**E NÃO COMO CONSTOU:**

**Conhecimentos Específicos:**

[...] Estatuto do Idoso. Plano Nacional de Enfrentamento à Violência Sexual Infanto-Juvenil. [...]

ü **Coordenador Pedagógico**

**Conhecimentos Específicos:**

**Onde se lê:**

ALMEIDA, Laurinda Ramalho de & PLACCO, Vera Maria de Souza (org.) O coordenador pedagógico e o espaço da mudança. 4ª ed. São Paulo. Loyola, 2005.

**Leia-se:**

ALMEIDA, Laurinda Ramalho de & PLACCO, Vera Maria Nigro de Souza (org.) O coordenador pedagógico e o espaço da mudança. 4ª ed. São Paulo. Loyola, 2005.

**Onde se lê:**

BONAMINO, Alicia & SOUSA, Sandra Záquia. Três gerações de avaliação da educação básica no Brasil: interfaces com o currículo da/na escola. Educação e Pesquisa, São Paulo, v.38, p.373-388, abr. /jun. 2012.

**Leia-se:**

BONAMINO, Alicia & SOUSA, Sandra Zákia. Três gerações de avaliação da educação básica no Brasil:



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 17 de abril de 2024

Ano VIII | Edição nº 1536

Página 5 de 13

interfaces com o currículo da/na escola. Educação e Pesquisa, São Paulo, v.38, p.373-388, abr. /jun. 2012.

### Onde se lê:

MORAN, José Manuel. Gestão inovadora da escola com tecnologias. Disponível em:

<http://www.eca.usp.br/prof/moran/gestao.htm>

### Leia-se:

MORAN, José Manuel. Gestão inovadora da escola com tecnologias. Disponível em:

Disponível em:

[https://moran.eca.usp.br/textos/tecnologias\\_eduacao/gestao.pdf](https://moran.eca.usp.br/textos/tecnologias_eduacao/gestao.pdf)

**Os demais termos do Edital de Abertura de Inscrições permanecem inalterados.**

**E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.**

Lins, 17 de abril de 2024.

JOÃO LUIS LOPES PANDOLFI

Prefeito Municipal

### Licitações e Contratos

#### Aviso de Licitação

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024 - ABERTURA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS, Estado de São Paulo, torna público que realizará a abertura de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO** - Recebimento da Proposta Eletrônica: 02 de maio de 2024, as 08h30min e Abertura da Sessão: 02 de maio de 2024, às 09h30min. Licitação mista.

Valor do Edital: R\$ 121,21 (Cento e Vinte e Um Reais e Vinte e Um Centavos).

Valor Máximo para contratação: **R\$ 1.086.481,56 (Um Milhão e Oitenta e Seis Mil Quatrocentos e Oitenta e Um Reais e Cinquenta e Seis Centavos).**

Os interessados poderão baixar o edital completo no site: [www.lins.sp.gov.br](http://www.lins.sp.gov.br) e estarão dispensados do recolhimento da taxa de expediente mencionada acima. Maiores informações: Comissão Permanente de Licitação - Fone: (14) 3533-4280 ou e-mail: [licitacao@lins.sp.gov.br](mailto:licitacao@lins.sp.gov.br).

Lins/SP, 17 de abril de 2024

Marco Antonio Legramandi - Secretário Administração

### Aditivos / Aditamentos / Supressões

**01º TERMO DE ADITAMENTO** - CONTRATANTE: PML - CONTRATADO: **FLAVIO HENRIQUE SOUSA DA SILVA LTDA** (CNPJ 40.553.328/0001-50), **CONTRATO Nº 063/2023 - ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO E ALIMENTAÇÃO - ALMOÇO E JANTAR - A SERVIDORES E EMPREGADOS DO CORPO DE BOMBEIROS PARA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA E**

**ALTERAÇÃO DE GESTÃO.** objeto do **Pregão Eletrônico nº. 005/2023.**

Conforme informações contidas no Processo Administrativo nº 3220/2024, o presente termo tem por objeto formalizar a prorrogação da vigência por a 3 (três) meses no quantitativo proporcional abaixo a partir de 11/04/2024 e alterar a gestão para o Sr. Marco Antonio Legramandi, Secretário de Administração.

ITEM 1 - 1.470 SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO A PRIMEIRA ESTAÇÃO DE BOMBEIROS - LINS; CONFORME ANEXO I DO PROJETO BÁSICO: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO E ALIMENTAÇÃO A SERVIDORES E EMPREGADOS", ELABORADO PELA CORPORAÇÃO. Valor Unit. R\$: 28,00 - Valor TOTAL R\$: R\$ 41.160,00

Perfaz o referido aditivo o valor total de R\$ 41.160,00 (quarenta e um mil cento e sessenta reais).

Parecer jurídico: 27/03/2024

Assinatura: 28/03/2024

PML - Prefeitura Municipal de Lins - Avenida Nicolau Zarvos nº 754, Vila Clélia, Lins/SP - Fone (14) 3533-4280.

Lins/SP, 16 de abril de 2024

**Marco Antonio Legramandi - Secretário de Administração**



DIÁRIO OFICIAL  
MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 17 de abril de 2024      Ano VIII | Edição nº 1536      Página 6 de 13

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Demonstrativo de Aplicação no Ensino



Prefeitura Municipal de Lins

Aplicação dos Recursos Próprios em Ensino

| Período: 1º Trimestre / 2024         |                                       |                           | Município: LINS                   |         |                                     |                             |                              |         |
|--------------------------------------|---------------------------------------|---------------------------|-----------------------------------|---------|-------------------------------------|-----------------------------|------------------------------|---------|
| RECEITA DE IMPOSTOS                  |                                       |                           | APLICAÇÃO MÍNIMA CONSTITUCIONAL   |         |                                     |                             |                              |         |
|                                      | Previsão Atualizada                   | Arrecadação até o Período | TOTAL (25%)                       |         | Para o exercício (Prev. Atualizada) | Até o Período (Arrecadação) |                              |         |
|                                      |                                       |                           |                                   |         |                                     |                             |                              |         |
| Próprios                             | 56.623.400,00                         | 10.701.666,13             |                                   |         | 66.281.850,00                       | 16.865.515,14               |                              |         |
| Transferências da União              | 68.808.000,00                         | 18.880.204,32             |                                   |         |                                     |                             |                              |         |
| Transferências do Estado             | 139.696.000,00                        | 37.880.190,12             |                                   |         |                                     |                             |                              |         |
| Total                                | 265.127.400,00                        | 67.462.060,57             |                                   |         |                                     |                             |                              |         |
| Retenções do FUNDEB                  | 40.457.400,00                         | 11.353.647,47             |                                   |         |                                     |                             |                              |         |
| Receitas Líquidas                    | 224.670.000,00                        | 56.108.413,10             |                                   |         |                                     |                             |                              |         |
| DESPESAS PRÓPRIAS EM EDUCAÇÃO        |                                       |                           |                                   |         |                                     |                             |                              |         |
|                                      | Dotação Atualizada (Para o Exercício) |                           | Despesa Empenhada (Até o Período) |         | Despesa Liquidada (Até o Período)   |                             | Despesa Paga (Até o Período) |         |
|                                      | Valor                                 | %                         | Valor                             | %       | Valor                               | %                           | Valor                        | %       |
| DESPESAS TOTAIS                      |                                       |                           |                                   |         |                                     |                             |                              |         |
| TOTAL                                | 73.675.661,53                         | 27,79 %                   | 24.699.207,00                     | 36,61 % | 20.529.294,03                       | 30,43 %                     | 19.970.127,87                | 29,60 % |
| EDUCAÇÃO INFANTIL                    | 21.746.400,00                         | 8,20 %                    | 9.508.088,91                      | 14,09 % | 6.462.789,22                        | 9,58 %                      | 5.932.521,20                 | 8,79 %  |
| ENSINO FUNDAMENTAL                   | 11.471.861,53                         | 4,33 %                    | 3.837.470,62                      | 5,69 %  | 2.712.857,34                        | 4,02 %                      | 2.683.959,20                 | 3,98 %  |
| RETENÇÕES AO FUNDEB                  | 40.457.400,00                         | 15,26 %                   | 11.353.647,47                     | 16,83 % | 11.353.647,47                       | 16,83 %                     | 11.353.647,47                | 16,83 % |
| DEDUÇÕES                             |                                       |                           |                                   |         |                                     |                             |                              |         |
| EDUCAÇÃO INFANTIL                    |                                       |                           | 7.481,70                          | 0,01 %  | 7.481,70                            | 0,01 %                      | 7.481,70                     | 0,01 %  |
| (-) Ganhos de Aplicações Financeiras |                                       |                           | 7.481,70                          | 0,01 %  | 7.481,70                            | 0,01 %                      | 7.481,70                     | 0,01 %  |
| ENSINO FUNDAMENTAL                   |                                       |                           | 0,00                              | 0,00 %  | 0,00                                | 0,00 %                      | 0,00                         | 0,00 %  |
| (-) Ganhos de Aplicações Financeiras |                                       |                           | 0,00                              | 0,00 %  | 0,00                                | 0,00 %                      | 0,00                         | 0,00 %  |
| FUNDEB RETIDO E NÃO APLICADO         |                                       |                           | 2.238.598,67                      | 3,32 %  | 4.155.238,67                        | 6,16 %                      | 4.410.279,49                 | 6,54 %  |
| DESPESAS LÍQUIDAS                    |                                       |                           |                                   |         |                                     |                             |                              |         |
| TOTAL                                |                                       |                           | 22.453.126,63                     | 33,28 % | 16.366.573,66                       | 24,26 %                     | 15.552.366,68                | 23,05 % |
| EDUCAÇÃO INFANTIL                    |                                       |                           | 9.500.607,21                      | 14,08 % | 6.455.307,52                        | 9,57 %                      | 5.925.039,50                 | 8,78 %  |
| ENSINO FUNDAMENTAL                   |                                       |                           | 3.837.470,62                      | 5,69 %  | 2.712.857,34                        | 4,02 %                      | 2.683.959,20                 | 3,98 %  |
| RETENÇÕES AO FUNDEB                  |                                       |                           | 9.115.048,80                      | 13,51 % | 7.198.408,80                        | 10,67 %                     | 6.943.367,98                 | 10,29 % |

Isabel M. Nones  
Contadora CRC1SP288977/O-0

Thaísa Helena Rosa Fioravante  
Secretária de Educação

João Luis Lopes Pandolfi  
Prefeito de Lins/SP



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 17 de abril de 2024

Ano VIII | Edição nº 1536

Página 7 de 13

### Demonstrativo de Aplicação no FUNDEB



#### Prefeitura Municipal de Lins

Quadro 5 - Aplicação com Recursos do FUNDEB

Período: 1º Trimestre / 2024

Município: LINS

| RECEITAS DO FUNDEB                                                                    |                                       |                           | RETENÇÕES AO FUNDEB                           |         |                                   |         |                              |         |
|---------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|---------------------------|-----------------------------------------------|---------|-----------------------------------|---------|------------------------------|---------|
|                                                                                       | Previsão Atualizada                   | Arrecadação até o período | Prev. Atualizada Para o Exercício             |         | Retido Até o Período              |         |                              |         |
| Impostos e Transferências de Impostos - Principal (I)                                 | 28.957.306,00                         | 9.181.920,83              | 40.457.400,00                                 |         | 11.353.647,47                     |         |                              |         |
| Impostos e Transferências de Impostos - Rendimentos de Aplicação Financeira (II)      | 300.000,00                            | 61.837,00                 | APURAÇÃO DE RESULTADO DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO |         |                                   |         |                              |         |
| Complementação da União - VAAF - Principal (III)                                      | 0,00                                  | 0,00                      |                                               |         |                                   |         |                              |         |
| Complementação da União - VAAF - Rendimentos de Aplicação Financeira (IV)             | 0,00                                  | 0,00                      |                                               |         |                                   |         |                              |         |
| Complementação da União - VAAT - Principal (V)                                        | 0,00                                  | 0,00                      |                                               |         |                                   |         |                              |         |
| Complementação da União - VAAT - Rendimentos de Aplicação Financeira (VI)             | 0,00                                  | 0,00                      |                                               |         |                                   |         |                              |         |
| Complementação da União - VAAR - Principal (VII)                                      | 0,00                                  | 0,00                      |                                               |         |                                   |         |                              |         |
| Complementação da União - VAAR - Rendimentos de Aplicação Financeiras (VIII)          | 0,00                                  | 0,00                      |                                               |         |                                   |         |                              |         |
| TOTAL (I+II+III+IV+V+VI+VII+VIII)                                                     | 29.257.306,00                         | 9.243.757,83              |                                               |         |                                   |         |                              |         |
| APLICAÇÃO MÍNIMA - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA                                   |                                       |                           |                                               |         |                                   |         |                              |         |
| Receitas FUNDEB, exceto Complementação da União VAAR (I+II+III+IV+V+VI)               | 29.257.306,00                         | 9.243.757,83              |                                               |         |                                   |         |                              |         |
| PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA* (70% DO TOTAL, excetc Complementação da União VAAR) | 20.480.114,20                         | 6.470.630,48              |                                               |         |                                   |         |                              |         |
|                                                                                       |                                       |                           |                                               |         |                                   |         |                              |         |
| DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB                                                       |                                       |                           |                                               |         |                                   |         |                              |         |
|                                                                                       | Dotação Atualizada (para o exercício) |                           | Despesa Empenhada (até o Período)             |         | Despesa Liquidada (até o Período) |         | Despesa Paga (até o Período) |         |
|                                                                                       | Valor                                 | %                         | Valor                                         | %       | Valor                             | %       | Valor                        | %       |
| DESPESAS TOTAIS                                                                       |                                       |                           |                                               |         |                                   |         |                              |         |
| TOTAL (mín. 90%)**                                                                    | 39.704.767,48                         | 135,71 %                  | 6.943.322,16                                  | 75,11 % | 5.026.682,16                      | 54,38 % | 4.771.641,34                 | 51,62 % |
| PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA* - exceto Complementação da União VAAR (mín. 70%)    | 25.940.189,21                         | 88,66 %                   | 4.692.113,97                                  | 50,76 % | 4.692.113,97                      | 50,76 % | 4.508.918,55                 | 48,78 % |
| PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA* - Complementação da União VAAR                      | 0,00                                  | 0,00 %                    | 0,00                                          | 0,00 %  | 0,00                              | 0,00 %  | 0,00                         | 0,00 %  |
| OUTRAS                                                                                | 13.764.578,27                         |                           | 2.251.208,19                                  |         | 334.568,19                        |         | 262.722,79                   |         |

No percentual de aplicação dos profissionais da educ. básica não são considerados na base de cálculo os valores relativos à Complementação da União VAAR, conforme Art. 26 da Lei 14.133/2020

No percentual de aplicação dos recursos do FUNDEB são considerados na base de cálculo os valores relativos à Complementação da União, conforme § 3º do Art. 25 da Lei 14.133/2020

\*No percentual de aplicação dos profissionais da educ. básica não são considerados na base de cálculo os valores relativos à Complementação da União VAAR, conforme Art. 26 da Lei 14.133/2020

\*\*No percentual de aplicação dos recursos do FUNDEB são considerados na base de cálculo os valores relativos à Complementação da União, conforme § 3º do Art. 25 da Lei 14.133/2020



DIÁRIO OFICIAL  
MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal



Prefeitura Municipal de Lins

Quadro 5 - Aplicação com Recursos do FUNDEB

| Período: 1º Trimestre / 2024                                                                                                                                 |                   |         | Município: LINS                                        |         |                                                 |         |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|---------|--------------------------------------------------------|---------|-------------------------------------------------|---------|
| DESPESAS LÍQUIDAS                                                                                                                                            |                   |         |                                                        |         |                                                 |         |
| TOTAL (mín. 90%)**                                                                                                                                           | 6.943.322,16      | 75,11 % | 5.026.682,16                                           | 54,38 % | 4.771.641,34                                    | 51,62 % |
| PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA* - exceto Comp. da União VAAR (mín. 70%)                                                                                    | 4.692.113,97      | 50,76 % | 4.692.113,97                                           | 50,76 % | 4.508.918,55                                    | 48,78 % |
| PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA* - Complementação da União VAAR                                                                                             | 0,00              | 0,00 %  | 0,00                                                   | 0,00 %  | 0,00                                            | 0,00 %  |
| OUTRAS                                                                                                                                                       | 2.251.208,19      |         | 334.568,19                                             |         | 262.722,79                                      |         |
| Recursos recebidos a título de Complementação da União VAAT - Aplicação em Despesas de Capital - art. 27 Lei 14.113/2020                                     |                   |         |                                                        |         |                                                 |         |
| Total da Complementação da União VAAT arrecadado                                                                                                             | 0,00              |         |                                                        |         |                                                 |         |
| Percentual mínimo de aplicação - Despesa de Capital                                                                                                          | 15 %              |         |                                                        |         |                                                 |         |
|                                                                                                                                                              | DESPESA EMPENHADA |         | DESPESA LIQUIDADADA                                    |         | DESPESA PAGA                                    |         |
| Complementação da União VAAT - Despesas de Capital                                                                                                           | 0,00              | 0,00 %  | 0,00                                                   | 0,00 %  | 0,00                                            | 0,00 %  |
| Recursos recebidos a título de Complementação da União VAAT - Aplicação em Educação Infantil - art. 28, caput e art. 28, parágrafo único, da Lei 14.113/2020 |                   |         |                                                        |         |                                                 |         |
| Percentual mínimo de aplicação - Educação Infantil                                                                                                           |                   |         |                                                        |         |                                                 |         |
|                                                                                                                                                              | DESPESA EMPENHADA |         | DESPESA LIQUIDADADA                                    |         | DESPESA PAGA                                    |         |
| Complementação da União VAAT                                                                                                                                 | 0,00              | 0,00 %  | 0,00                                                   | 0,00 %  | 0,00                                            | 0,00 %  |
| Isabel M. Nones<br>Contadora CRC1SP288977/O-0                                                                                                                |                   |         | Thaís Helena Rosa Fioravante<br>Secretária de Educação |         | João Luis Lopes Pandolfi<br>Prefeito de Lins/SP |         |



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 17 de abril de 2024

Ano VIII | Edição nº 1536

Página 9 de 13

### Outros Atos



**PREFEITURA DE LINS**  
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

#### EXTRATO DA JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

**OSC: Orquestra Sinfônica Jovem de Lins**

**VALOR: R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais).**

**OBJETO:** o presente extrato tem por objetivo a Inexigibilidade de Chamamento Público, visando a celebração do Termo de Fomento entre o MUNICÍPIO DE LINS, por intermédio da **SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO** e **ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL**, tendo por objeto o repasse dos recursos financeiros, para a aquisição de 39 instrumentos musicais e assim aumentar o número de quantidades de alunos atendidos pelo “Projeto Música para Todos”.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 29 e Art. 31, inciso II da Lei 13.019 de 2014.

**RESUMO DA JUSTIFICATIVA:** Verifica-se a exequibilidade da inexigibilidade do Chamamento, com base jurídica supracitada, haja vista, tratar-se de Emendas Impositivas (Emendas nº 175/23 – PL nº 231/23-LOA-2024 – Repasses ao Terceiro Setor – Orquestra Sinfônica Jovem de Lins), refere-se à Organização da Sociedade Civil previamente cadastrada e que desenvolve atividades voltadas ao serviço da política de cultura.

O Município tem o dever, através de um conjunto integrado de ações, de garantir a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional promovendo e incentivando a colaboração da sociedade, apoiando e incentivando a valorização e a difusão das manifestações culturais, através da democratização do acesso aos bens de cultura.

Informamos também que a Organização da Sociedade Civil vem desenvolvendo a anos atividades em parceria com o poder público municipal de maneira satisfatória, que a atividade objeto do plano de trabalho proposto é de natureza singular, não havendo competições pelo objeto entre as mesmas e que não existe no município instituição que desenvolve a atividade proposta, sendo de grande relevância que os serviços ofertados sejam desenvolvidos no município.

Além disso, consideramos importante atender as diretrizes do Plano Nacional de Cultura, que estabelece o fortalecimento da gestão das políticas públicas para a cultura, por meio da ampliação das capacidades de planejamento e execução de metas, a articulação das

*Secretaria de Cultura e Turismo*

*Avenida José da Conceição, 111 – Pq. Empresarial Rolande Alves Pereira - CEP: 16.402-000 – Lins/SP  
CNPJ 44.531.788/0001-38 Fone (14) 3522 3032 E-MAIL: [casacultura.lins@yahoo.com.br](mailto:casacultura.lins@yahoo.com.br)*



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 17 de abril de 2024

Ano VIII | Edição nº 1536

Página 10 de 13



### PREFEITURA DE LINS

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

esferas dos poderes públicos, o estabelecimento de redes institucionais das três esferas de governo e a articulação com instituições e empresas do setor privado e organizações da sociedade civil.

A formalização da Inexigibilidade do Chamamento Público fundamenta-se no art. 32 da Lei 13.019 de 2014.

Lins, 10 de abril de 2024.

*João Luis Lopes Pandolfi*  
Prefeito de Lins/SP

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RODRIGO DENIS FERREIRA (CPF \*\*\*295278\*\*) em 17/04/2024 às 17:43:27 (GMT -03:00).

*Secretaria de Cultura e Turismo*  
Avenida José da Conceição, 111 – Pq. Empresarial Rolande Alves Pereira - CEP:16.402-000 – Lins/SP  
CNPJ 44.531.788/0001-38 Fone (14) 3522 3032 E-MAIL: [casacultura.lins@yahoo.com.br](mailto:casacultura.lins@yahoo.com.br)

Município de Lins - SP

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/24d4-b073-86ff-22bc>



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 17 de abril de 2024

Ano VIII | Edição nº 1536

Página 11 de 13

### PODER LEGISLATIVO

#### Atos Legislativos

#### Outros atos de processo legislativo



## RESOLUÇÃO nº 493

Altera dispositivo na Resolução nº 204, de 24/06/91, Regimento Interno da Câmara, nas partes que tratam “Das Sessões Ordinárias” e “Do Sistema de Deliberação Remota.”

**EDERVAL EMERSON DE SOUZA PERIN**,  
presidente da Câmara Municipal de Lins, Estado de  
São Paulo,

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Lins  
aprovou e eu promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO**:

**Art. 1º** - Ficam alterados, na Resolução nº 204, de 24/06/91 – Regimento Interno da Câmara Municipal e suas alterações posteriores, os seguintes dispositivos:

**I** – o “caput” do artigo 135, da Resolução nº 204, de 24/06/91, Regimento Interno da Câmara, que passa a ter a seguinte redação:

“**Art. 135** - As Sessões Ordinárias, que terão a duração de 05 (cinco) horas, realizar-se-ão, semanalmente, às segundas-feiras, com início às 19 (dezenove) horas, desde que presentes, para sua abertura, no mínimo, a maioria absoluta de seus membros.”;

**II** - o § 2º, do artigo 182-B, da Resolução nº 204, de 24/06/91, Regimento Interno da Câmara, que passa a ter a seguinte redação:

“**Art. 182-B** ...

§ 2º - As Sessões Remotas serão convocadas para deliberar as matérias constantes da pauta da Ordem do Dia e que necessitam de deliberações imprescindíveis ou urgentes, compostas por proposições protocoladas até às 17h (dezessete horas) da quinta-feira ou penúltimo dia útil que anteceda a Sessão, e serão realizadas, preferencialmente, às segundas-feiras, às 19 (dezenove) horas.”;

**III** - o inciso I, do artigo 182-D, da Resolução nº 204, de 24/06/91, Regimento Interno da Câmara, que passa a ter a seguinte redação:

“**Art. 182-D** ...

**I** - se ORDINÁRIA, realizar-se-á semanalmente, às segundas-feiras, com início às 19 (dezenove) horas.”

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

C.M. de Lins, 15 de abril de 2024

*a. Perin*  
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da C. M. de Lins, em 15/04/24.

*a. Walkiria Barbosa*  
Diretora Parlamentar  
LMOM

Rua Maestro Carlos Gomes, nº 22 - Lins/SP - CEP: 16.400-155 - Fones: (14) 3533-2626  
Fax: (14) 3523-1131 - e-mail: [secretaria@camaralins.sp.gov.br](mailto:secretaria@camaralins.sp.gov.br) - Site: [www.camaralins.sp.gov.br](http://www.camaralins.sp.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 17 de abril de 2024

Ano VIII | Edição nº 1536

Página 12 de 13

### Atos



Gabinete da Presidência

## CÂMARA MUNICIPAL DE LINS

### Estado de São Paulo



### ATO nº 4.114

CONSIDERANDO o Requerimento nº 36/2024, aprovado durante a 6ª Sessão Ordinária realizada em 11/03/2024;

**EDERVAL EMERSON DE SOUZA PERIN**, presidente da Câmara Municipal de Lins, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, baixa o seguinte ATO:

**Art. 1º** - Fica autorizado, nos termos do requerimento nº 36/2024, o Senhor Vereador Roy Nelson, proceder viagem a Brasília/DF, com ônus para esta Câmara, para participar de reuniões nos gabinetes dos Deputados Federais: Antônio Carlos Rodrigues, Márcio Alvino, Capitão Augusto e Fausto Pinato, tratando sobre liberação de emendas parlamentares para a Saúde e para obras de infraestrutura no Município.

**Art. 2º** - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

C.M. de Lins, 09 de abril de 2024.

**Ederval Emerson de Souza Perin**  
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da C. M. de Lins, em 09 de abril de 2024.

**Ronaldo Silva**  
Assessor Administrativo

LZC

Rua Maestro Carlos Gomes, nº 22 - CEP: 16.400-155 - Fones: (14) 3533-2626 - Fax: 3523-1131  
Site: [www.camaralins.sp.gov.br](http://www.camaralins.sp.gov.br) - E-mail: [presidencia@camaralins.sp.gov.br](mailto:presidencia@camaralins.sp.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 17 de abril de 2024

Ano VIII | Edição nº 1536

Página 13 de 13

### Decreto Legislativo



Câmara Municipal de Lins  
Estado de São Paulo



### DECRETO LEGISLATIVO nº 642

*Concede o Diploma de Honra de “Mãe Linense do Ano – 2024” à Ilustríssima Senhora Mariza Tobias Nechar.*

**EDERVAL EMERSON DE SOUZA PERIN,**  
*Presidente da Câmara Municipal de Lins, Estado de São Paulo,*

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Lins aprovou e eu promulgo o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

**Art. 1º** - Fica concedido, à Ilustríssima Senhora Mariza Tobias Nechar, o Diploma de Honra de “Mãe Linense do Ano - 2024”.

**Art. 2º** - O Diploma de Honra será entregue à homenageada em solenidade a ser convocada pela Presidência da Câmara.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento em vigor.

**Art. 4º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

C. M. de Lins, 15 de abril de 2024

*a. Perin*  
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da C. M. de Lins, em 15/04/24.

*a. Walkiria Barbosa*  
Diretora Parlamentar

LMOM

Rua Maestro Carlos Gomes, nº 22 - Lins/SP - CEP: 16.400-155 - Fones: (14) 3533-2626  
Fax: (14) 3523-1131 - e-mail: [secretaria@camaralins.sp.gov.br](mailto:secretaria@camaralins.sp.gov.br) - Site: [www.camaralins.sp.gov.br](http://www.camaralins.sp.gov.br)



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 24d4-b073-86ff-22bc



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Lins (SP), Edição nº 1536, ano VIII, veiculado em 17 de abril de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por RODRIGO DENIS FERREIRA (CPF \*\*\*295278\*\*) em 17/04/2024 às 17:43:27 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SOLUTI Multipla v5 | AC SOLUTI Multipla v5, do tipo A3.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/24d4-b073-86ff-22bc>